

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE (decreto-regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro) – ANO LETIVO 2016/2017

INTERVENIENTES	PROCEDIMENTO	DATA LIMITE
Avaliados por ponderação curricular	Requerimento apresentado ao diretor (artº 2º do despacho normativo nº 19/2012 de 17 de agosto)	Até 31 de agosto do ano anterior ao fim do ciclo de avaliação
Avaliados integrados na carreira (sujeitos a avaliação em 2016/2017); e Avaliados contratados	Entrega do projeto docente (facultativo). Entrega do relatório de auto avaliação.	Até 16 de dezembro de 2016 Até 16 de junho de 2017
Avaliados contratados cujo contrato termina antes do fim do ano letivo	Entrega do relatório de auto avaliação.	Até 5 dias úteis após o fim do contrato
Avaliadores internos e externos	Elaboração e comunicação da proposta de avaliação	Até 3 de julho 2017
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; atribuição da classificação final (artº 21º)	Até 10 julho 2017
Diretora/SADD	Comunicação de avaliação aos avaliados (artº 21º)	Até 13 de julho de 2017
Avaliados	Entrega de relatório de auto-avaliação – obrigatoriedade anual – docentes não sujeitos ao processo de avaliação no ano letivo 2016/2017 (artº 19º e 27º)	Até 31 de agosto de 2017
Avaliados	Reclamação (artº 24º)	Até <u>10 dias úteis</u> após notificação.
Diretora/SADD	Decisão sobre a reclamação (artº 24º)	Até <u>15 dias úteis</u> após receção de reclamação
Avaliados	Recurso – O avaliado deverá indicar o seu árbitro e respetivos contactos – (artº 25º) (para presidente do Conselho Geral)	Até <u>10 dias úteis</u> após notificação.
Diretora/SADD	Contra alegação do recurso (artº 25º) (notificação pelo presidente do Conselho Geral ao diretor ou secção de avaliação para contra alegar) O diretor/secção avaliação deverá nomear o seu árbitro	Até <u>10 dias úteis</u> após receção do recurso
Presidente do Conselho Geral	Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3º árbitro (artº 25º) Reunião dos árbitros para escolha do 3º árbitro (artº 25º)	Até <u>5 dias úteis</u> após apresentação das contra alegações
Presidente do Conselho Geral	Nomeação do 3º árbitro por falta de acordo (artº 25º)	Até <u>2 dias úteis</u> após conhecimento da falta de acordo
Árbitros	Proposta de decisão do recurso (artº 25º)	Até <u>10 dias úteis</u> após reunião dos 3 árbitros
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta e comunicação da decisão do recurso (artº 25º)	Até <u>5 dias úteis</u> após a receção da proposta

Parchal, ____/____/____ A diretora: _____ (Ana Cristina Martins)